

Metodologia a aplicar aos critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Sustentável 2030

1 – Enquadramento

Este documento contém a metodologia dos critérios de seleção apresentados ao Comité de Acompanhamento (CA) do Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade (PACS), para avaliação do mérito das candidaturas com vista à sua seleção no âmbito dos Objetivos Específicos, tipologias de ação, de intervenção e de operação, constantes dos anexos a este documento.

2 – Apresentação de Candidaturas

As candidaturas serão apresentadas em contínuo ou em períodos pré-definidos, nos termos e condições a definir pela Autoridade de Gestão, através dos Avisos a publicitar.

Os prazos de submissão de candidaturas, as dotações financeiras e as modalidades de aviso para a apresentação das candidaturas serão fixadas nos respetivos Avisos.

Independentemente da modalidade adotada para a apresentação das candidaturas, o Aviso deverá identificar, de forma clara e objetiva, as condições de elegibilidade e os critérios de seleção que lhes são aplicáveis.

3 – Processo de Decisão

O processo de análise e de decisão das candidaturas abrange o seguinte:

- i) Verificação das condições gerais de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstas na regulamentação comunitária e legislação nacional de aplicação dos Fundos;
- ii) Verificação dos critérios específicos de elegibilidade dos beneficiários e das operações, definidos na regulamentação específica e/ou nos Avisos;
- iii) Avaliação do mérito das candidaturas, com base na metodologia e nos critérios de seleção, aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa;
- iv) Decisão sobre o financiamento das candidaturas.



4 - Metodologia de aplicação dos critérios de seleção

A classificação final de mérito da candidatura é atribuída numa escala de [0...5], por agregação das classificações de cada critério e subcritério, resultando da aplicação dos coeficientes de ponderação definidos em cada aviso (dentro do intervalo que consta do documento anexo para cada critério N1), à pontuação atribuída a cada um dos critérios e subcritérios.

A avaliação de cada critério, terá em conta a classificação dos respetivos subcritérios N2 e N3, indicados no documento anexo para todas as tipologias de intervenção, à exceção da tipologia de ação Assistência Técnica, que terá em conta a classificação dos respetivos subcritérios N2

A pontuação a atribuir a cada subcritério N3 ou, no caso da Assistência Técnica, a cada subcritério N2, terá um intervalo de [0...5] (números inteiros), com a seguinte escala 0, 1, 3 e 5, correspondendo 5 a uma valoração elevada, 3 a uma valoração média, 1 a uma valoração reduzida e 0 a uma valoração nula.

Na escala de pontuações a adotar pode variar o número de níveis de valoração, não utilizando todas as pontuações do intervalo entre 0 e 5, sendo definido no aviso o limite mínimo e máximo a aplicar, nos casos em que a avaliação do critério de seleção não permita a utilização da escala completa.

Os parâmetros de avaliação de cada subcritério N3, bem como as ponderações dos subcritérios N2 e N3 e a escala de pontuações a adotar, serão definidos em cada aviso.

A classificação final será estabelecida até à 2ª casa decimal, sem arredondamento.

A classificação final da candidatura poderá ser majorada em 5%, caso demonstre integrar os princípios da iniciativa Nova Bauhaus Europeia (NEB), nomeadamente através de soluções acessíveis, inclusivas, atrativas e sustentáveis para os desafios climáticos, ou demonstre que reflete o envolvimento e a participação das comunidades locais. As definições operacionais deste princípio e as evidências para aferir a sua conformidade encontram-se detalhadas no Anexo 6.

As candidaturas serão selecionadas com base numa avaliação de mérito absoluto, desde que tenham uma classificação final igual ou superior a 3,00 e uma pontuação mínima nos critérios de seleção N1 igual ou superior a 2,00.



Caso a natureza do Aviso seja “Convite”, não existirá necessidade de comparação do mérito relativo das candidaturas em avaliação, nem a sua hierarquização, pelo que será realizada apenas uma avaliação de mérito absoluto.

Caso a natureza do Aviso seja “Concurso”, além do mérito absoluto, as candidaturas serão ainda avaliadas de acordo com o seu mérito relativo, que resulta da comparação do mérito da operação avaliada com o mérito das demais operações candidatas ao mesmo Aviso ou fase de decisão (caso existam), com hierarquização final das candidaturas avaliadas.

Em caso de pontuação final igual, as candidaturas serão hierarquizadas pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios até ao seu desempate:

- 1º: Pontuação no critério relativo ao Impacto;
- 2º: Pontuação no critério relativo à Qualidade;
- 3º: Pontuação no critério relativo à Capacidade de execução;
- 4º: Pontuação no critério relativo à Adequação à Estratégia.



Anexo: Tabelas com os critérios e subcritérios a aplicar aos Objetivos Específicos, Tipologias de ação e de Intervenção do Sustentável 2030 a seguir listados:

Nº anexo	Objetivo Específico	Tipologia de Ação	Tipologia de Intervenção
1	RSO2.1 Eficiência energética	RSO2.1-05 - Eficiência energética na AP Central	RSO2.1-05-01 - Eficiência energética na AP Central
2	RSO2.5 Gestão Sustentável da água	RSO2.5-01 - CUA - Ciclo Urbano da Água em alta	RSO2.5-01-01 - CUA - Ciclo Urbano da Água em alta
3	RSO2.5 - Gestão sustentável da água	RSO2.5-04 - Resiliência hídrica dos territórios	RSO2.5-04-01 - Resiliência hídrica dos territórios
4	RSO2.6 - Economia Circular	RSO2.6-01 - Gestão de resíduos urbanos: Subinvestimentos em alta	RSO2.6-01-01 - Gestão de resíduos urbanos: Subinvestimentos em alta
5	RSO2.8 - Mobilidade urbana sustentável	RSO2.8-01 - Mobilidade urbana sustentável	RSO2.8-01-01 - Mobilidade urbana sustentável



Anexo 1 - Metodologia a aplicar aos critérios de seleção do Sustentável 2030

Data de Aprovação:				Data de Revisão:		
Objetivo de Política: OP2 - Europa mais verde						
Prioridade: 2A - Sustentabilidade e Transição Climática						
Objetivo Específico: RSO2.1 - Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (FC)						
Tipologia de Ação: RSO2.1-05 - Eficiência Energética na AP Central						
Tipologia de Intervenção: RSO2.1-05-01 - Eficiência energética na AP Central						
Enquadramento: Contribuir para os objetivos e resultados do Programa ECO.AP 2030, que tem como objetivo promover a descarbonização e a transição energética das atividades desenvolvidas pelo Estado, contribuindo para as metas de redução de gases com efeito de estufa, de redução de consumos de energia, de água e de materiais, de incorporação de energias renováveis no consumo final bruto de energia, estabelecidas a nível nacional para 2030, bem como para promover a gestão eficiente destes recursos na Administração Pública, estabelecendo como meta a reabilitação e beneficiação de 3% dos edifícios abrangidos pelo ECO.AP						
Critérios N1	Ponderação N1 (%)		Subcritérios N2	Subcritérios N3		Tipologia de Operação: Eficiência Energética na Administração Pública Central
	Mínimo	Máximo		Descrição	Densificação dos Critérios	
Adequação à Estratégia	15	30	Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado do Programa	Contributo da operação para o indicadores de realização e de resultado comuns e específicos do Programa	Será avaliado o contributo da operação para o indicador de realização definido para o Objetivo Específico: - Edifícios públicos com desempenho energético melhorado (m2)	X
					Será avaliado o contributo da operação para o indicador de resultado definido para o Objetivo Específico: - Consumo anual de energia primária (nomeadamente: habitações, edifícios públicos, empresas, outros) MWh/ano* *será considerado o contributo em termos de redução do consumo anual de energia primária	X
			Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Contributo da operação para os objetivos previstos no Plano Nacional Energia Clima 2030 (PNEC) e Estratégia de Longo Prazo para a Renovação de Edifícios	Será avaliado o contributo da operação para a execução das metas de descarbonização e da transição energética das atividades desenvolvidas pelo Estado, estabelecidas a nível nacional para 2030, previstas no Programa ECO.AP 2030, no PNEC 2030 e na Estratégia de Longo Prazo para a Renovação de Edifícios, sendo valorizadas as operações com maior alinhamento ao princípio da prioridade à eficiência energética	X
Capacidade de Execução	10	20	Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Capacidade técnica de implementação da operação	Será avaliada a robustez da equipa responsável pela operação, incluindo o planeamento, a execução e monitorização da operação e a adequação dos recursos técnicos/tecnológicos/materiais à intervenção proposta	X
			Capacidade financeira da operação	Capacidade financeira de execução do projeto	Será avaliada a capacidade de mobilização dos recursos financeiros e da sua disponibilidade/autorização orçamental	X
Impacto	30	40	Abrangência dos edifícios	Abrangência dos utilizadores dos edifícios	Será avaliada a abrangência da operação através do número de utilizadores do edifício público intervencionado	X
			Desempenho Energético do Edifício	Contributo para a melhoria do desempenho energético dos edifícios	Será avaliado o desempenho energético do edifício anterior à implementação da operação, privilegiando o edificado de pior desempenho energético	X
Qualidade	25	40	Avaliação da racionalidade económico-ambiental da intervenção	Avaliação da racionalidade económico-ambiental da intervenção	Será avaliado o rácio entre o investimento e a redução do consumo de energia primária decorrente da implementação da operação, sendo valorizado o menor rácio em termos de custo-benefício da operação	X
			Abordagem integrada	Avaliação da abordagem integrada da intervenção	Serão valorizadas as operações de renovações integradas de eficiência energética, que, para além das tipologias da eficiência energética, integrem outras dimensões tais como: produção de energia renovável para autoconsumo; eficiência hídrica; eficiência material (número de dimensões integradas).	X

Anexo 2 - Metodologia a aplicar aos critérios de seleção do Sustentável 2030

Data de Aprovação:					Data de Revisão:					
Objetivo de Política: OP2 - Europa mais verde										
Prioridade: 2.F. Promover o acesso seguro à água, a gestão sustentável da água e a resiliência hídrica (FC)										
Objetivo Específico: RSO2.5 - Gestão sustentável da água										
Tipologia de Ação: RSO2.5-01 - CUA - Ciclo Urbano da Água em alta										
Tipologia de Intervenção: RSO2.5-01-01 - CUA - Ciclo Urbano da Água em alta										
Enquadramento: As tipologias previstas realizar incluem ações relativas à reutilização, resiliência dos sistemas, modernização e descarbonização no Continente, contribuindo assim, para aumentar a qualidade do tratamento e da acessibilidade física do serviço de águas residuais e assegurar água segura (de acordo com padrões da diretiva comunitária) e o cumprimento das licenças de descarga de águas residuais, objetivos que decorrem do PENSAARP 2030.							Tipologias de Operação:			
Critérios N1		Ponderação N1 (%)		Subcritérios N2	Subcritérios N3		Abastecimento de água	Saneamento de Águas Residuais	Reutilização de água	Ações de sensibilização, informação e planeamento
		Mínimo	Máximo		Descrição	Densificação dos Critérios				
Adequação à Estratégia	15	30	Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado do Programa	Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa	Será avaliado o contributo da operação para um dos seguintes indicadores de realização definido: - Capacidade, nova ou melhorada, de tratamento de águas residuais (Unidade de medida: Equivalente de população); - Comprimento das condutas, novas ou melhoradas, dos sistemas de distribuição da rede pública de abastecimento de água (Unidade de medida:Km)	X*	X*			
					Será avaliado o contributo da operação para um dos seguintes indicadores de resultado definidos : - População ligada a instalações melhoradas da rede pública de abastecimento de água (Unidade de medida: Pessoas); - População ligada, pelo menos, a instalações secundárias da rede pública de tratamento de águas residuais (Unidade de medida: Pessoas)	X*	X*			
			Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na respetiva área de intervenção	Contributo da operação para a execução dos objetivos previstos nos instrumentos de planeamento setorial	Será avaliado o contributo da operação para o cumprimento dos objetivos previstos nos instrumentos de planeamento setorial, sendo valorizadas as operações que demonstrem contributo para a execução do maior número de medidas previstas no PENSAARP	X	X	X	X	
Capacidade de Execução	10	20	Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Capacidade técnica de implementação da operação	Será avaliada a robustez da equipa responsável pela operação, incluindo o planeamento, a execução e monitorização da operação e a adequação dos recursos técnicos/tecnológicos/materiais à intervenção proposta	X	X	X	X	
Impacto	30	40	Impacto territorial da operação	Abrangência territorial da operação	Será avaliada a abrangência e o impacto territorial da operação, sendo valorizadas as operações que tenham impacto à escala intermunicipal (número de municípios abrangidos) e/ou maior abrangência populacional (número de pessoas beneficiadas)	X	X	X	X	
				Contributo da intervenção para a resiliência hídrica do território	Serão avaliadas as operações que beneficiam territórios mais suscetíveis à escassez hídrica, sendo consideradas prioritárias as operações que se localizam numa sub-bacia hidrográfica com classificação de índice de escassez hídrica mais elevado, conforme o previsto nos respetivos Planos de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH).	x		X	X	
Qualidade	30	40	Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	Abordagem integrada	Serão valorizadas as operações que integrem medidas complementares de gestão eficiente da água, tais como: Eficiência hídrica; Eficiência energética e/ou produção de energia renovável para autoconsumo; Inovação e monitorização da qualidade e da quantidade da água (número de medidas complementares integradas).	X	X	X		
				Complementaridade e sinergias	Será avaliado se a operação apresenta complementaridade e sinergias com intervenções financiadas por outros instrumentos de financiamento comunitários e/ou nacionais	X	X	X	X	
				Envolvimento e participação dos stakeholders	Será avaliado se a operação envolve diferentes tipos de stakeholders chave para a eficiência hídrica e a necessidade de redução de consumos num contexto de escassez e alterações climáticas, sendo valorizadas as operações com maior abrangência do número de parceiros ou stakeholders envolvidos.				X	

(") Critério de seleção não aplicável a operações de "Modernização de equipamentos e tecnologias e criação de mecanismos de automação de modo a aumentar a eficiência operacional"; "Sistemas de suporte à gestão, digitalização e otimização do ciclo urbano da água em alta"; "Investimentos com vista à valorização de subprodutos resultantes dos processos produtivos das infraestruturas de água (ex. valorização de lamas); "Investimentos na produção própria de energia e no aumento da eficiência energética com vista à descarbonização"; "Redução das afluências indevidas nos sistemas de águas residuais e pluviais, nomeadamente para redução de infiltrações e de ligações clandestinas de águas pluviais às redes de águas residuais;"

Anexo 3 - Metodologia a aplicar aos critérios de seleção do Sustentável 2030

Data de Aprovação:				Data de Revisão:		
Objetivo de Política: OP2 - Europa mais verde						
Prioridade: 2.F. Promover o acesso seguro à água, a gestão sustentável da água e a resiliência hídrica (FC)						
Objetivo Específico: RSO2.5 - Gestão sustentável da água						
Tipologia de Ação: RSO2.5-04 - Resiliência hídrica dos territórios						
Tipologia de Intervenção: RSO2.5-04-01 - Resiliência hídrica dos territórios						
Enquadramento: As tipologias previstas realizar são ações de mitigação da escassez hídrica para assegurar a resiliência dos territórios mais suscetíveis aos episódios de seca, incluindo infraestruturas para captação, adução e armazenamento de água, abrangendo condutas e reservatórios, bem como a instalação de centrais de dessalinização sustentáveis com base em fontes de energia renováveis.						Tipologia de Operação:
Critérios N1	Ponderação N1 (%)		Subcritérios N2	Subcritérios N3		Ações para mitigação da escassez hídrica
	Mínimo	Máximo		Descrição	Densificação dos Critérios	
Adequação à Estratégia	15	30	Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado do Programa	Contributo da operação para o indicadores de realização e de resultado comuns e específicos do Programa	Será avaliado o contributo da operação para o indicador de realização definido para o Objetivo Específico: - Capacidade hídrica instalada para abastecimento de água para consumo humano (hm³/ano)	X
					Será avaliado o contributo da operação para o indicador de resultado definido para o Objetivo Específico: - População ligada a instalações melhoradas da rede pública de abastecimento de água (pessoas)	X
			Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Contributo da operação para os objetivos previstos nos instrumentos de planeamento sectorial e regional	Será avaliado o contributo da operação para o cumprimento dos objetivos previstos nos instrumentos de natureza setorial ou territorial, sendo valorizadas as operações que demonstrem maior alinhamento com as medidas e acções consideradas prioritárias nas seguintes Estrategias/Planos/Programas por diferentes escalas territoriais: - Europeia: Estratégia Europeia de Resiliência Hídrica; - Nacional: Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030); PENSARP2030; Estratégia Água que Une; - Regional: Planos de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) e Planos Regionais de Eficiência Hídrica (PREH)	X
Capacidade de Execução	10	20	Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Capacidade técnica de implementação da operação	Será avaliada a robustez da equipa responsável pela operação, incluindo o planeamento, a execução e monitorização da operação e a adequação dos recursos técnicos/tecnológicos/materiais à intervenção proposta	X
			Capacidade financeira da operação	Capacidade financeira para a execução da operação	Será avaliada a capacidade de mobilização dos recursos financeiros e da sua disponibilidade/autorização orçamental, sendo valorizadas as operações que demonstrem maiores evidências de capacidade de execução física e financeira dos investimentos	X
Impacto	30	40	Impacto territorial da operação	Contributo da intervenção para a resiliência hídrica do território	Serão avaliadas as operações que beneficiam territórios mais suscetíveis à escassez hídrica, sendo consideradas prioritárias as operações que se localizam numa sub-bacia hidrográfica com classificação de índice de escassez hídrica mais elevado, previsto nos respetivos Planos de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH)	X
				Abrangência territorial	Serão avaliadas as operações com maior impacto territorial, em termos da escala territorial abrangida, aferida pelo número de municípios beneficiados, e/ou da população residente e flutuante beneficiada	X
Qualidade	30	40	Sustentabilidade da intervenção	Avaliação da racionalidade economica da intervenção	Serão avaliadas as operações de acordo com o rácio entre o investimento e o capacidade hídrica (€/m³/ano), sendo valorizado o menor rácio em termos do custo face ao benefício da segurança hídrica	X
			Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	Abordagem integrada	Serão valorizadas as operações que integrem medidas ou evidenciem complementaridade com outras iniciativas inovadoras de gestão eficiente da água, tais como: Eficiência hídrica; Eficiência energética e/ou produção de energia renovável; Inovação e monitorização da qualidade e da quantidade da água que inclua soluções digitais/tecnológicas (número de medidas integradas ou número de iniciativas complementares)	X
				Complementaridade e sinergias	Será avaliado se a operação tem complementaridade e sinergias com intervenções financiadas por outros instrumentos de financiamento comunitários e/ou nacionais	X

Anexo 4 - Metodologia a aplicar aos critérios de seleção do Sustentável 2030

Data de Aprovação:					Data de Revisão:		
Objetivo de Política: OP2 - Europa mais verde							
Objetivo Específico: RSO2.6 - Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos (FC)							
Tipologia de Ação: RSO2.6-01 - Gestão de resíduos urbanos: Subinvestimentos em alta							
Tipologia de Intervenção: RSO2.6-01-01 - Gestão de resíduos urbanos: Subinvestimentos em alta						Tipologias da Operação:	
Enquadramento: Os investimentos a apoiar no âmbito desta Tipologia de Intervenção, visam uma maior prevenção da produção de resíduos, um aumento da preparação para reutilização, reciclagem e outras formas de valorização dos resíduos urbanos, com a consequente redução de consumo de matérias-primas primárias, e para o «fecho de ciclo» da transição para a Economia Circular						Tratamento de resíduos (primordialmente em sistemas em alta)	Sistemas de suporte à gestão
Critérios N1	Ponderação N1 (%)		Subcritérios N2	Subcritérios N3			
	Mínimo	Máximo		Critérios	Densificação dos Critérios	Continente e RAM	Continente
Adequação à Estratégia	15	30	Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado do Programa	Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado definidos para o Objetivo Específico	Será avaliado o contributo da operação para o indicador de realização definido para o Objetivo Específico: - Capacidade adicional de reciclagem de resíduos (toneladas/ano)	X*	
					Será avaliado o contributo da operação para o indicador de resultado definido para o Objetivo Específico: - Resíduos reciclados (toneladas/ano)	X*	
			Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na respetiva área de intervenção	Contributo da operação para o cumprimento das metas nacionais do PERSU 2030 ou da ERRAM 2020-2030	Será avaliado o contributo da operação para o incremento no posicionamento da Entidade Gestora de Resíduos Urbanos (EGRU) face às metas definidas no respetivos Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos de Sólidos Urbanos (PAPERSU) do Continente ou no Plano de Ação da Estratégia de Resíduos Urbanos (PAERU) da RAM, em alinhamento com as metas nacionais previstas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030) ou na Estratégia de Resíduos da Madeira (ERRAM 2020-2030).	X	X
Capacidade de Execução	10	20	Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Capacidade técnica de implementação da operação	Será avaliada a robustez da equipa responsável pela operação, os meios técnicos disponíveis para a execução e manutenção da operação, sendo valorizadas a aplicação de soluções materias/tecnológicas eficazes e que permitam aumentar eficiência energética, a automação e a qualidade da processos de tratamentos e de gestão de resíduos	X	X
Impacto	20	30	Cobertura territorial da operação	Abrangência e impacto territorial da operação	Será avaliada a abrangência e o impacto territorial da operação, sendo valorizadas as operações que tenham impacto à escala intermunicipal (número de municípios abrangidos) e/ou maior abrangência populacional (número de pessoas beneficiadas)	X	X
Qualidade	35	45	Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	Abordagem integrada	Será avaliado se a operação integra medidas complementares previstas nos PAPERSU/PAERU que gerem mais valias em termos da gestão de resíduos, sendo valorizadas as operações que demonstram maior contributo para o cumprimento do princípio da hierarquia de resíduos 1) Prevenção da produção de resíduos; 2) Preparação para reutilização e reciclagem; 3) outras formas de valorização dos resíduos urbanos.	x	X
				Envolvimento de Parecerias	Será avaliado se a operação será desenvolvida em parceria com mais Entidades Gestoras de Resíduos Urbanos (EGRU) para além da candidata, para valorizar a capacidade de gerar efeitos de escala e eventuais sinergias entre EGRU, sendo valorizadas as operações que evidenciem eficiência e otimização territorial das infraestruturas	X	
				Complementaridade e sinergias	Será avaliado se a operação apresenta complementaridade e sinergias com intervenções financiadas por outros instrumentos de financiamento comunitários e/ou nacionais	X	X

(*) Critério de seleção não aplicável a operações de "Construção e equipamentos para a preparação e expedição do composto para colocação no mercado" e "Mineração de aterros sanitários para recuperação de valorizáveis e operações para encerramento e valorização ambiental de aterros sanitários"

Data de Aprovação:				Data de Revisão:		
Objetivo Específico: 2.8 Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia neutra em carbono						
Tipologia de Ação: RSO2.8-01 -Mobilidade urbana sustentável						
Tipologia de Intervenção: RSO2.8-01-01 - Mobilidade urbana sustentável						
Enquadramento: As tipologias de ação previstas apoiar são a realização de estudos e projetos, incluindo inquéritos de mobilidade nas Áreas Metropolitanas e nos nós urbanos das RTE-T						
Critérios N1	Ponderação N1 (%)		Subcritérios N2	Subcritérios N3		Tipologia de Operação: Ações de sensibilização, informação e planeamento
	Mínimo	Máximo		Descrição	Densificação dos Critérios	
Adequação à Estratégia	15	30	Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na respetiva área de intervenção	Coerência entre os objetivos e finalidade da operação e os instrumentos de planeamento de mobilidade urbana sustentável existentes	Será avaliado contributo da operação para o cumprimento dos objetivos previstos nos instrumentos de planeamento da mobilidade urbana sustentável nas diferentes escalas territoriais, sendo valorizadas as operações que evidenciem alinhamento com planos metropolitanos e metas da RTE-T.	X
Execução	10	20	Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Capacidade técnica de implementação da operação	Será avaliada a robustez da equipa responsável pela operação, incluindo o planeamento, a execução e o acompanhamento e monitorização da operação e os recursos técnicos/humanos/materiais disponíveis.	X
Impacto	20	40	Cobertura territorial da operação	Abrangência e impacto territorial da operação	Será avaliada a abrangência e o impacto territorial da operação, sendo valorizadas as operações que tenham uma escala geográfica mais abrangente, aferida pelo número de municípios abrangidos, e com maior cobertura da População-alvo das Áreas Metropolitanas e dos nós urbanos das RTE-T.	X
Qualidade	30	40	Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	Complementaridade e sinergias com intervenções financiadas por outros instrumentos de financiamento comunitários e/ou nacionais	Será avaliado se a operação apresenta complementaridade e sinergias com intervenções cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento comunitários e/ou nacionais	X
				Envolvimento e capacidade de mobilização e participação dos stakeholders	Será avaliado se a operação envolve stakeholders chave (municípios, operadores, utilizadores, comunidade científica e tecnológica e sociedade civil), sendo valorizado se no âmbito da implementação da operação estão previstas ações que envolvam a participação de diferentes stakeholders.	X

Anexo 6: Majoração relativa ao princípio do Novo Bauhaus Europeu

Para efeitos de aplicação da majoração considera-se que uma operação está em conformidade com o princípio NEB quando evidencia, de forma integrada, contributos relevantes para os seguintes vetores:

- a) **Sustentabilidade**, através da redução de impactes ambientais, eficiência no uso de recursos, adaptação às alterações climáticas ou contributo para a neutralidade carbónica;
- b) **Soluções acessíveis, inclusivas**, assegurando a utilização equitativa, a acessibilidade física ou social, e o envolvimento ativo das comunidades locais e dos utilizadores finais;
- c) **Atratividade e qualidade do ambiente construído**, refletida na valorização funcional, paisagística ou estética das soluções propostas, promovendo espaços mais qualificados e humanizados;

A conformidade com os princípios da NEB deverá ser demonstrada através de evidência adequada devidamente fundamentadas pelo beneficiário, designadamente na memória descritiva, nos elementos de projeto de execução, na referenciação a processos participativos ou outros documentos relevantes.

Pela natureza do Programa, considera-se que todas as operações apoiadas contribuem intrinsecamente para o vetor Sustentabilidade. Nos vetores da inclusão/participação e da estética, poderão ser valorizados os seguintes aspetos:

- Inclusão/Participação
 - descrição de processos participativos;
 - acessibilidade universal;
 - benefícios diretos para comunidades locais;
- Estética
 - integração paisagística;
 - melhoria do espaço público;
 - qualidade arquitetónica ou funcional.

